



# Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: [camaramunicipalderamilandia@gmail.com](mailto:camaramunicipalderamilandia@gmail.com)

[www.camaramilandia.pr.gov.br](http://www.camaramilandia.pr.gov.br)

## PORTARIA N.º 11/2024

**SÚMULA:** AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal N.º. 944/2016,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica autorizado aos Vereadores: Camila Fernandes Brites, matrícula N.º 2078; Horacio Augusto de Abreu, matrícula 2077 e Terezinha Moreira, matrícula 2076 a se deslocarem em viagem a cidade de Curitiba/PR entre os dias 11 a 12/03/2024, com o objetivo de fazer visita técnica: "DIA 11/03: 14H - EDILBERTO GRUBER, NA COORDENADORIA DE ENGENHARIA – PAUTA: PROJETO DE SINALIZAÇÃO; 16H - SECRETARIA DA AGRICULTURA, COM A CHEFE DE GABINETE VERA – PAUTA: PROJETO BARRACAS PARA FEIRA; DIA 12/03: 9H30 - GABINETE DO SECRETÁRIO, SECRETARIA DO PLANEJAMENTO; 10H15 - CARRETA DO CONHECIMENTO, SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA; ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ", conforme requerimentos de diárias em anexo.

**Art. 2º** - Fica autorizado o pagamento de uma diária e meia no valor de 900,00 reais a cada um, totalizando R\$ 2700,00 reais, ficando autorizado também o pagamento e/ou ressarcimento das despesas com combustível e estacionamento, conforme o que dispõe a Lei Municipal N.º 944/2016 e suas alterações.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, ao 08 de Março de 2024.

**ANTONIO DONIZETTI DOS REIS**

Presidente da Câmara

Biênio 2023/2024